



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Redução de Verba Orçamentária
no Valor de R\$ 10.000,00

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no
orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na
seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2743.000 - MANUTENÇÃO PROG. COVID-19 – SAÚDE NA ESCOLA
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício
do ano de 2020, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3135 - MANUTENÇÃO PROG. COVID-19 – SAÚDE NA ESCOLA
3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado
Em 14/10/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração